



# **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT**

## **EXERCÍCIO 2016**

**Titular da Unidade de Auditoria Interna  
JOSÉ CÉSAR DE SOUSA RODRIGUES**

## SUMÁRIO

<b>I</b>	INTRODUÇÃO_____	3
<b>II</b>	A INSTITUIÇÃO_____	3
<b>III</b>	AUDITORIA INTERNA_____	6
<b>IV</b>	CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PAINT 2016_____	9
<b>V</b>	MATRIZ DE RISCO _____	10
<b>VI</b>	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DA ENTIDADE_____	15
<b>VII</b>	CONSIDERAÇÕES FINAIS_____	16
	ANEXOS_____	18

## **I – INTRODUÇÃO**

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINTE contempla o planejamento das ações da Auditoria da Instituição para o exercício de 2016, elaborado em consonância com a IN/CGU/SF nº. 07 de 29 de dezembro de 2006, que estabelece normas de elaboração e acompanhamento da execução das entidades da administração direta do Poder Executivo Federal, e com a IN/CGU nº 01, de 03 de janeiro de 2007, que estabelece o conteúdo e objetiva ordenar as atividades a serem desenvolvidas no exercício, no sentido de verificar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como da confiabilidade do controle interno.

O presente Plano de Atividades de Auditoria Interna (PAINTE) tem por escopo a realização de auditorias em setores que englobam áreas fins e meio da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Foram relacionados os procedimentos de análise que serão adotados nas unidades administrativas consideradas de maior relevância e grau de risco. No decorrer do exercício poderão ser incluídos outros setores para ser objeto de auditoria.

A Auditoria Interna orientará suas atividades de forma a garantir a legalidade e a legitimidade dos atos, bem como o alcance dos resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia; propondo ações corretivas de modo a contribuir para o desenvolvimento das atividades administrativas e fortalecimento da gestão.

## **II – A INSTITUIÇÃO**

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB foi criada pela Lei nº 12.289 de 20 de julho de 2010, possui natureza jurídica de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de Redenção, Estado do Ceará.

A UNILAB tem como objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária, tendo como missão institucional específica formar recursos humanos para contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP, especialmente os países africanos, bem como promover o desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional.

Tem sua atuação caracterizada pela cooperação internacional, pelo intercâmbio acadêmico e solidário com países membros da CPLP, especialmente os países africanos, pela composição de corpo docente e discente proveniente do Brasil e de outros países, bem como pelo estabelecimento e execução de convênios temporários ou permanentes com outras instituições da CPLP.

Por se tratar de uma recente Instituição Federal de Ensino, encontra-se em constantes mudanças para realização e obtenção de seus objetivos institucionais. O Regimento Interno e o Plano de Desenvolvimento Institucional estão em fase de elaboração.

Atualmente, possui a seguinte estrutura:

CONSUNI – Conselho Universitário, com a seguinte composição:

I. Reitor, como presidente;

II. Vice-Reitor;

III. Pró-Reitores;

IV. Diretores de Unidades Acadêmicas (Institutos e Campus);

V. 1 (um) representante docente de cada Unidade Acadêmica, eleito por seus pares, com os respectivos suplentes;

VI. Representantes discentes, eleitos por seus pares, com os respectivos suplentes, em número igual ao de Unidades Acadêmicas, sendo 1/4 (um quarto) dessa representação

composta por alunos de pós-graduação stricto sensu; respeitada a proporção de até 15% (quinze por cento) dos membros do Conselho;

VII. Representantes dos servidores técnico-administrativos em educação da Universidade, eleitos por seus pares, com os respectivos suplentes, respeitada a proporção de até 15% (quinze por cento) dos membros do Conselho;

VIII. 1 (um) representante da Sociedade Civil, escolhido, com o respectivo suplente, pelos membros do Conselho Universitário (Consuni);

IX. Diretor da Diretoria de Educação Aberta e à Distância (DEAD);

X. Diretor do Instituto de Comunicação, Cultura e Cooperação (I3C).

REITORIA, com a seguinte composição:

I. Gabinete do Reitor

II. Vice-Reitoria

III. Procuradoria

IV. Auditoria

V. Assessoria de Comunicação

VI. Diretoria de Regulação, Indicadores Institucionais e Avaliação

VII. Diretoria de Registro e Controle Acadêmico

VII. Diretoria de Educação Aberta e a Distância

IX. Diretoria de Tecnologia da Informação

X. Diretoria do Sistema de Bibliotecas da UNILAB

PRÓ-REITORIAS:

I. Pró-Reitoria de Relações Institucionais

II. Pró-Reitoria de Administração

III. Pró-Reitoria de Planejamento

IV. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

V. Pró-Reitoria de Graduação

VI. Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura

VII. Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis

### **III – AUDITORIA INTERNA**

A Auditoria Interna da UNILAB possui a missão de promover o fortalecimento da Instituição, por meio da racionalização dos controles e acompanhamento dos atos da Gestão, cumprindo o que estabelece a IN 01/2001/SFC, que dispõe sobre a atuação das auditorias internas nas Autarquias.

Quanto às atribuições, a Auditoria Interna da UNILAB executa as atividades inerentes à sua função legal e institucional, visando atender ao demandado pela IN 01/2001/SFC e ao perfil da Universidade, a saber:

“11. As atividades das unidades de auditoria interna devem guardar similitude àquelas exercidas pelos órgãos/unidades integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, contudo, por estar inserida na estrutura organizacional da entidade e por caracterizar-se pela alta especialização, deverão incluir ações específicas e tempestivas.

12. De forma a garantir a legalidade e a legitimidade dos atos e o alcance dos resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão, aspectos abordados pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal quando

dos trabalhos de avaliação da gestão, a unidade de auditoria interna deverá pautar suas atividades antecipadamente nesses critérios.

Dessa forma, a unidade de auditoria interna poderá contribuir, propondo ações corretivas para melhoria da gestão.

13. As atividades específicas são as seguintes:

- a) acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual no âmbito da entidade, visando comprovar a conformidade de sua execução;
- b) assessorar os gestores da entidade no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- c) verificar a execução do orçamento da entidade, visando comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;
- d) verificar o desempenho da gestão da entidade, visando a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia, eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos operacionais;
- e) orientar subsidiariamente os dirigentes da entidade quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
- f) examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da entidade e tomadas de contas especiais.
- g) propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações de sua entidade, quando couber, bem como a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito de sua organização;
- h) acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do TCU;
- i) comunicar, tempestivamente, sob pena de responsabilidade solidária, os fatos irregulares, que causaram prejuízo ao erário, à Secretaria Federal de Controle

Interno, após dar ciência à direção da entidade e esgotadas todas as medidas corretivas, do ponto de vista administrativo, para ressarcir à entidade;

j) elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna PAINT do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna RAINT, a serem encaminhados ao órgão ou à unidade de controle interno a que estiver jurisdicionado, para efeito de integração das ações de controle, nos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa de Controle, no capítulo V item 5 incisos I e II;

k) verificar a consistência e a fidedignidade dos dados e informações que comporão as contas do Presidente da República no Balanço Geral da União/BGU; e

l) testar a consistência dos atos de aposentadoria, pensão, admissão de pessoal.”

Portanto, esta AUDIN executa seu Plano de Trabalho apoiada na Norma editada, no intuito de cumprir sua missão institucional e legal.

O objetivo da auditoria interna da UNILAB é avaliar a integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, bem como dos sistemas de informações e dos controles internos integrados ao ambiente administrativo e acadêmico, examinando e avaliando o gerenciamento de riscos, visando auxiliar à administração da entidade no cumprimento dos seus objetivos, no sentido de agregar valor à gestão segundo os princípios constitucionais e legais, atuando, no ideal, preventivamente.

A Auditoria Interna da UNILAB foi criada através da Portaria GR nº 528, de 18 de dezembro de 2012, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 3.591 de 06 de setembro de 2000, estando vinculada diretamente ao Gabinete da Reitoria.

A função de Auditor Chefe foi designada através da Portaria GR nº 244, de 22 de maio de 2014, e aprovada pelo CONSUNI em sua 28ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de junho de 2015.



A indicação do Auditor Chefe foi submetida à aprovação da Controladoria-Geral da União e confirmada por meio do Ofício nº 22317/2015/GM/CGU-PR, datado de 22 de setembro de 2015.

Atualmente, a Unidade de Auditoria Interna possui um Auditor Interno, o qual exerce a função de Auditor Chefe, e uma Assistente em Administração.

#### **IV – CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PAINT 2015**

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna, exercício 2016, foi elaborado com base nas normas editadas pela Secretaria Federal de Controle Interno da CGU, nas normas e diretrizes adotadas pela Instituição até o momento, bem como no histórico de atos praticados pela Gestão ao longo dos exercícios anteriores.

Na elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, foram levados em consideração os seguintes fatores:

- Resultado da Matriz de Risco (a qual considerou critérios de materialidade, relevância e criticidade);
- Capacidade de execução da Auditoria Interna;
- Efetivo lotado na Auditoria Interna;
- Estrutura física e recursos materiais disponíveis para realização das atividades;
- Acesso aos sistemas informatizados;
- Necessidades e perfil da Instituição;
- Determinações emanadas do TCU e da CGU;
- Fragilidade ou ausência de controles observados; e
- Planos, metas, objetivos, programas e políticas gerenciadas ou executadas pela instituição.

Para elaboração da matriz de risco e realização do mapeamento de atividades a serem executadas no exercício de 2016, foram levados em consideração todos os programas, ações e atividades que apresentaram créditos orçamentários no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 para a UNILAB.

Ressalta-se que, ao longo do exercício, as atividades de auditoria e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União no Estado do Ceará, assim como outras atividades não previstas.

## V- MATRIZ DE RISCO

Para a elaboração da matriz de risco e mapeamento das atividades, foram levados em consideração todos os programas, com suas respectivas ações, que apresentaram créditos orçamentários, na Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA), referente ao exercício de 2016 da UNILAB.

Referido mapeamento listará as ações previstas na PLOA e as classificará segundo a materialidade, a relevância e a criticidade, a fim de apurar o risco inerente às atividades da gestão e, assim, possibilitar a priorização das atividades desta Unidade de Auditoria.

- 1) **Materialidade (iM)**: importância relativa ou representatividade do valor ou do volume dos recursos envolvidos, isoladamente, ou em determinado contexto. Na elaboração da matriz de risco, ela é apurada com base no orçamento, ou seja, o valor da ação é dividido pelo orçamento global para encontrarmos o percentual de contribuição. A depender do orçamento da ação, atribui-se fatores de 1 a 5, de acordo com o resultado encontrado, partindo de “muito alta materialidade”, correspondendo ao fator 5, até “muito baixa materialidade”, correspondendo ao fator 1.

DESCRIÇÃO	% DO ORÇAMENTO			iM
Altíssima		$x >$	25%	5
Alta	10%	$< x \leq$	25%	4
Média	1%	$< x \leq$	10%	3
Baixa	0,1%	$< x \leq$	1%	2
Baixíssima		$x \leq$	0,1	1

2) **Relevância (iR)**: é o aspecto ou fato considerado importante, ainda que não seja, economicamente, significativo para o alcance dos objetivos da entidade, como:

- Ação que pode comprometer outras atividades importantes;
- Descumprimento de norma que pode causar problemas de imagem para a entidade ou restrições nas contas dos dirigentes;
- Descumprimento de regras que pode significar vulnerabilidade para o sistema de controle;
- Descumprimento de regras que pode causar problema trabalhista ou fiscal.

Em relação a este tópico, atribuímos notas de 1 a 5, de acordo com a relevância de cada atividade, levando em consideração os aspectos apresentados. Logo, se for relevante atribuímos 5 ou 4, essencial 3 ou 2 e coadjuvante 1.

DESCRIÇÃO	ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS	iR
Altíssima	Atividade ligada diretamente ao cumprimento da missão institucional	5
Alta	Atividade relacionada ao planejamento estratégico da Instituição	4
Média	Atividades que comprometem o serviço prestado ao cidadão	3
Baixa	Atividades que possam comprometer a imagem institucional	2
Baixíssima	Programas prioritários	1

3) **Criticidade (iC)**: é a fragilidade identificada nos controles internos, que pode ser considerada risco, como:

- Interstício longo entre a última auditoria e a atual;
- Deficiências conhecidas e repetitivas nos controles internos;
- Falta de informação ou informação inconsistente.

O fator relativo à criticidade é formado pela média aritmética dos componentes empregados para quantificar o risco, assim  $iC = (iT + iCI)/2$ .

Em relação ao componente ‘tempo’, atribuímos o seguinte intervalo na pontuação: última auditoria realizada até 6 meses a pontuação será zero (0); última auditoria realizada entre seis (06) e doze (12) meses a pontuação será igual a um (01); última auditoria realizada entre doze (12) e dezoito (18) meses a pontuação será igual a dois (02); última auditoria realizada entre dezoito (18) e vinte e quatro (24) meses a pontuação será igual a três (03); última auditoria realizada entre vinte e cinco (25) e trinta (30) meses, pontuação será igual 4; e última auditoria realizada acima de 30 meses a pontuação será igual a cinco (05).

Em relação ao componente ‘controles internos’, atribuímos o valor um (1) quando não há falhas/faltas de controles internos conhecidas; o valor dois (2) quando há indícios de faltas/falhas; o valor três (3) quando há faltas/falhas conhecidas e já auditadas internamente; o valor quatro (04) quando há falhas conhecidas e apontadas pela CGU e o valor cinco (05) quando há falhas conhecidas e apontadas pelo TCU.

<b>TEMPO</b>		<b>iT</b>
Intervalo de tempo entre a última auditoria interna realizada e o momento do planejamento	Acima de 30 meses	5
	De 25 até 30 meses	4
	De 19 até 24 meses	3
	De 13 até 18 meses	2
	De 6 até 12 meses	1
	Última auditoria realizada até 6 meses	0
<b>CONTROLES INTERNOS</b>		<b>iCI</b>
Falha/falta conhecida nos controles internos da Instituição	Falhas conhecidas e apontadas pelo TCU	5
	Falhas conhecidas e apontadas pela CGU/TCU	4
	Faltas/falhas já conhecidas e já auditadas internamente	3
	Indícios de falhas/faltas	2
	Sem falhas/faltas de controles internos conhecidas	1

Os resultados da matriz de risco são obtidos pela multiplicação do resultado apurado de materialidade (iM), relevância (iM) e criticidade (iC) para cada um dos Programas/Ações previstas da Proposta de Lei Orçamentária Anual.

$$\text{RESULTADO DA MATRIZ} = iM \times iR \times iC ,$$

$$\text{sendo } iC = (iT + iCI)/2.$$

Do exposto, segue Matriz de Risco proposta para execução das ações de auditoria em 2016, com base nos critérios da materialidade, relevância e criticidade.

Ressaltamos que foram priorizadas as ações com resultado da matriz de risco superior a 35 na tabela de Classificações da mesma.

26442 – UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Orçamento: R\$ 105.446.949,00

ATIVIDADE VALOR ESTIMADO

**Ação: 0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis** 411.840

CLASSIFICAÇÃO (Mapeamento para Matriz de Risco)				Resultado da Matriz de Risco				
Materialidade	Relevância	Criticidade						
%	IMI	IR	IC					
0,38%	Baixa	2	Bastíssima	1	Último auditoria: nunca foi realizada Faltou na central: interna	5	3,00	6,0

**Programa 0910 - Operações Especiais**  
**Ação 0001: Contribuições e Auxílios a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica**  
 Contribuições Auxílios e Organismos, Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Servidores Civis - No Regime Honorário 20.000

0,02%	Bastíssima	1	Bastíssima	1	Último auditoria: nunca foi realizada Faltou na central: interna	5	3,00	3,0
-------	------------	---	------------	---	---	---	------	-----

**Programa 2032 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

**Ação 200K: Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão** 1.784,000

1,66%	Média	3	Muito baixa	5	Último auditoria: nunca foi realizada Faltou na central: interna	4	4,50	67,5
-------	-------	---	-------------	---	---	---	------	------

**Ação 200K: Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior** 12.957,265

12,29%	Alta	4	Alta	4	Último auditoria: não foi realizado Faltou na central: interna	0	2,50	40,0
--------	------	---	------	---	---	---	------	------

**Ação 400Z: Assistência ao Estudante de Ensino Superior** 3.750,728

3,53%	Média	3	Muito baixa	5	Último auditoria: não foi realizado Faltou na central: interna	0	2,50	37,5
-------	-------	---	-------------	---	---	---	------	------

**Ação 828Z: Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior** 22.934,115

21,63%	Muito baixa	5	Muito baixa	5	Último auditoria: não foi realizado Faltou na central: interna	0	2,50	62,5
--------	-------------	---	-------------	---	---	---	------	------

**Programa 2109 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação**

**Ação: 201P Pagamento de Pessoal Ativo da União** 38.222,787

36,45%	Muito baixa	5	Alta	4	Último auditoria: não foi realizado Faltou na central: interna	4	4,50	90,0
--------	-------------	---	------	---	---	---	------	------

**Ação 2004: Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados e Militares** 480.000

0,46%	Baixa	2	Média	3	Último auditoria: nunca foi realizado Faltou na central: interna	5	3,00	18,0
-------	-------	---	-------	---	---	---	------	------

**Ação 2010: Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares** 84.000

0,08%	Bastíssima	1	Bastíssima	1	Último auditoria: nunca foi realizado Faltou na central: interna	5	3,00	3,0
-------	------------	---	------------	---	---	---	------	-----

**Ação 2011: Auxílio Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares** 780.000

0,74%	Baixa	2	Média	3	Último auditoria: nunca foi realizado Faltou na central: interna	5	3,50	21,0
-------	-------	---	-------	---	---	---	------	------

**Ação 2012: Auxílio Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares** 2.400.000

2,28%	Média	3	Média	3	Último auditoria: nunca foi realizado Faltou na central: interna	5	3,00	27,0
-------	-------	---	-------	---	---	---	------	------

**Ação 431Z: Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** 300.000

0,29%	Bastíssima	1	Bastíssima	1	Último auditoria: nunca foi realizado Faltou na central: interna	5	4,00	4,0
-------	------------	---	------------	---	---	---	------	-----

**Operações Especiais**

**Operação especial 00M1: Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Maternidade** 21.204

0,02%	Bastíssima	1	Bastíssima	1	Último auditoria: nunca foi realizado Faltou na central: interna	5	3,00	3,0
-------	------------	---	------------	---	---	---	------	-----

**Operação especial 09M3: Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** 6.500,000

6,14%	Média	3	Bastíssima	1	Último auditoria: nunca foi realizado Faltou na central: interna	5	3,00	9,0
-------	-------	---	------------	---	---	---	------	-----

## **VI - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÕES PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA**

A Auditoria Interna tem como função principal monitorar a efetividade e eficiência dos controles internos administrativos da instituição e, para isto, é fundamental que os auditores internos tenham um amplo conhecimento de todas as atividades que envolvem a consecução dos objetivos da UNILAB.

Logo, o Plano de estruturação da Unidade de Auditoria Interna da UNILAB prevê a capacitação da equipe da Unidade, bem como as necessidades estruturais (espaço físico e mão de obra) e tecnológicas necessárias, no intuito de atender às necessidades da Instituição e elevar a qualidade dos trabalhos desta AUDIN, incluindo a participação nos cursos recomendados pelos órgãos de controle (CGU/TCU), tais como:

01. Participação no Fórum Nacional de Auditores Internos – MEC – FONAI: objetiva o fortalecimento da Auditoria Interna, pois proporciona a troca de experiências entre os Auditores Internos das Instituições vinculadas ao Ministério da Educação, busca a execução de melhores práticas, uniformização de procedimentos e debate sobre o papel da Auditoria Interna nas Instituições. Referido Fórum é realizado duas vezes ao ano

02. Participação no Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – CONBRAI: O evento é considerado o maior do seguimento no país, focado na carreira de auditoria interna. Ele é organizado pelo IIA Brasil (Instituto dos Auditores Internos do Brasil). A programação do encontro é composta por palestras ministradas pelos principais executivos nacionais e internacionais. Durante o Congresso Brasileiro de Auditoria Interna, os congressistas participantes têm a oportunidade de atualizar seus conhecimentos e conhecer novas tendências do setor, além de trocar experiências com executivos de todo país.

03. Cursos de capacitação ministrados pela CGU: o CAPACITA - Programa de Orientação e Capacitação dos Gestores Públicos Federais é de fundamental importância para desenvolvimento dos auditores internos, pois objetiva prover gestores

de orientação e capacitação em um fluxo contínuo sobre temas relacionados ao aprimoramento dos controles internos em busca de uma gestão pública federal eficiente e eficaz, reforçando a posição da CGU como Órgão que apoia a Gestão.

04. Cursos oferecidos por outros órgãos ou empresas em diversas áreas: objetivando o aprimoramento e a efetividade das atividades da auditoria interna, justifica-se a previsão de participação em cursos e seminários destinados ao controle interno, especialmente de assuntos que envolvam obras públicas, Gestão Financeira, Orçamentária e Patrimonial (SIAFI e SIAFI Gerencial), Execução Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública, Patrimônio e Almoxarifado, Licitações e Contratos Administrativos, PAD e Tomada de Contas Especial e Fiscalização de Obras.

05. Cursos de Capacitação previstos no Plano Anual de Capacitação (PAC) da UNILAB: Durante o biênio 2015/2016, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, através da Seção de Capacitação e Desenvolvimento, trabalhará com atividades com foco no desenvolvimento de competências gerais, abrangendo processos e rotinas essenciais ao bom desempenho organizacional. Foram considerados como insumos para a elaboração do PAC as necessidades de Capacitação indicadas por cada Unidade. Referido Plano tem por objetivo promover ações de capacitação para o desenvolvimento e aprimoramento contínuo dos servidores, que possibilitem a melhoria do desempenho individual e institucional.

## **VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento das chefias das áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações/determinações e pendências farão parte do relatório de auditoria.



O acompanhamento dos resultados das auditorias realizadas será encaminhado à autoridade máxima da instituição e o acompanhamento das recomendações será feito por meio de Planos de Providências Permanente, um para cada ação específica.

A Auditoria Interna dará a assistência necessária aos auditores da CGU e do TCU, quando visitarem a instituição, bem como acompanhará as recomendações efetuadas pelos mesmos, informando aos órgãos competentes sobre seus resultados.

A Auditoria Interna encaminhará à Controladoria Geral da União - CGU, em até 60 (sessenta) dias após sua edição, os relatórios ou documentos equivalentes das auditorias realizadas.

Redenção, 29 de outubro de 2015.

JOSÉ CÉSAR DE SOUSA RODRIGUES

Auditor Chefe/UNILAB

<b>Nº DA AÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>RISCO/ RELEVÂNCIA</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>OBJETIVOS/ RESULTADO ESPERADO</b>	<b>ESCOPO</b>	<b>CRONO- GRAMA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RECURSOS HUMANOS H/H (h)</b>	<b>CONHECIMEN- TOS ESPECÍFICOS</b>
<b>01</b>	<b>SUMÁRIA</b>								
<b>Orientação/ assessoramento aos gestores da UNILAB.</b>	A auditoria interna, conforme o art. 14 do decreto nº 3.591/00, tem por objetivo fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.	Não cumprimento de normativos vigentes, falhas de controle e falta de controle nas rotinas bem com ausência de motivação para os atos administrativos. Orienta a administração nas tomadas de decisões buscando evitar fraudes, equívocos ou irregularidades e oferece recursos com vistas a contribuir com a melhoria da gestão.	Gestão da UNILAB.	Assessorar os gestores no cumprimento de suas funções e atendimento de suas responsabilidades com indicação de recomendações e fornecimento de análises e alternativas aos problemas encontrados, buscando efetivar os controles e facilitar as tomadas de decisões.	Realizar reuniões com os gestores com o objetivo de orientar e auxiliar no aprimoramento dos procedimentos administrativos.	No decorrer do ano.	Todos os setores.	01 (um) servidor da Auditoria	Gestão pública, LC nº 101/2000, Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.112/90, e demais dispositivos legais aplicáveis aos setores envolvidos.

Nº DA AÇÃO 02	AVALIAÇÃO SUMÁRIA	RISCO/ RELEVÂNCIA	ORIGEM	OBJETIVOS/ RESULTADO ESPERADO	ESCOPO	CRONO- GRAMA	LOCAL	RECURSOS HUMANOS H/H (h)	CONHECIMEN- TOS ESPECÍFICOS
<p><b>Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN/2014.</b></p>	<p>Apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna realizados no exercício de 2015.</p>	<p>Relatório elaborado sem informações necessárias que proporcionem clareza e objetividade, dificultando o entendimento da real situação em que se encontra a UNILAB, não evidenciando se os controles internos administrativos são adequados e se os recursos públicos estão sendo corretamente aplicados.</p> <p>Proporciona o conhecimento dos trabalhos e acompanhamentos realizados durante o ano, sendo importante instrumento para auxiliar na gestão por meio das informações, análises e resultados apresentados.</p>	<p>CGU</p>	<p>Descrever as atividades desenvolvidas pela auditoria interna em 2015.</p>	<p>Demonstração dos trabalhos que foram realizados, bem como as atividades de acompanhamento preventivo e de assessoramento à gestão.</p>	<p>05 a 31 de janeiro de 2016.</p>	<p>Unidade de auditoria interna</p>	<p>01 (um) servidor da Auditoria – 160 horas.</p>	<p>Instrução Normativa CGU nº7, de 29 de dezembro de 2006 e IN/CGU nº. 01, de 03 de janeiro de 2007, dentre outras normas pertinentes.</p>

<b>Nº DA AÇÃO</b>  03	<b>AValiação SUMÁRIA</b>	<b>RISCO/ RELEVÂNCIA</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>OBJETIVOS/ RESULTADO ESPERADO</b>	<b>ESCOPO</b>	<b>CRONOGRAMA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RECURSOS HUMANOS H/H (h)</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<b>Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2016.</b>	Planejamento das atividades de auditoria interna, contendo a programação dos trabalhos da auditoria interna da UNILAB para o exercício de 2017.	Alocação de maior carga horária para áreas menos importantes, escolha de áreas a serem auditadas menos relevantes em detrimento de outras mais relevantes, amostragem inadequada ou insuficiente à formação de opinião precisa e segura. O PAINT é uma importante ferramenta que permite ao gestor e a CGU acompanhar os trabalhos e ações programados pela Auditoria Interna.	CGU/CE.	Planejar as ações das atividades de auditoria a serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2017.	Definir as áreas a serem auditadas de acordo com as prioridades da UNILAB.	01 a 28 de outubro de 2016.	Unidade de auditoria interna.	01 (um) servidor da Auditoria – 160 horas.	Instrução Normativa/SFC nº 07/2006 e nº 01/2007

Nº DA AÇÃO 04	AVALIAÇÃO SUMÁRIA	RISCO/ RELEVÂNCIA	ORIGEM	OBJETIVOS/ RESULTADO ESPERADO	ESCOPO	CRONOGRAMA	LOCAL	RECURSOS HUMANOS H/H (h)	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Acompanha mento aos órgãos de controle interno e externo	Acompanhamento e assistência necessária aos auditores da CGU e do TCU por ocasião de suas visitas a Instituição.	Deixar de assegurar que os trabalhos sejam executados com todo o suporte e infraestrutura necessária.  Assistência às auditorias da CGU e do TCU.	CGU/TCU	Dar o suporte necessário aos auditores da CGU e do TCU para a realização de seus trabalhos na Instituição.  Assegurar que os trabalhos dos auditores externos (CGU e TCU) sejam executados com todo o suporte e infraestrutura necessária para o bom desempenho de suas atividades.	Acompanhar e dar toda a assistência necessária aos auditores externos.	No decorrer do ano.	Unidade de auditoria interna.	02 (dois) servidores da Auditoria.	Instrução Normativa/SFC nº 01, de 06 de abril de 2001.

Nº DA AÇÃO	AVALIAÇÃO	RISCO/ RELEVÂNCIA	ORIGEM	OBJETIVOS/ RESULTADO ESPERADO	ESCOPO	CRONO- GRAMA	LOCAL	RECURSOS HUMANOS H/H (h)	CONHECIMEN- TOS ESPECÍFICOS
05									
<b>Acompanha- mento das recomenda- ções/deter- minações dos órgãos de controle interno e externo</b>	Acompanhamento do cumprimento das recomendações ou determinações constantes nos relatórios da CGU e do TCU pelos setores envolvidos.	Descumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle.  Atendimento as recomendações e determinações da CGU e do TCU.	CGU/TCU	Acompanhar o cumprimento das recomendações da Controladoria Regional da União no Estado do Ceará e das determinações do Tribunal de Contas da União.  Assegurar o efetivo cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle nos prazos estabelecidos.	Será verificado o efetivo cumprimento de todas as eventuais determinações e recomendações provenientes dos órgãos de controle (CGU/TCU).	No decorrer do ano.	Unidade de auditoria interna.	02 (dois) servidores da Auditoria.	Instrução Normativa/SFC nº 01, de 06 de abril de 2001.

<b>Nº DA AÇÃO</b>	<b>AValiação</b>	<b>RISCO/ RELEVÂNCIA</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>OBJETIVOS/ RESULTADO ESPERADO</b>	<b>ESCOPO</b>	<b>CRONO- GRAMA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RECURSOS HUMANOS H/H (h)</b>	<b>CONHECIMEN- TOS ESPECÍFICOS</b>
<b>06</b>									
<b>Acompanha- mento das recomenda- ções da Auditoria Interna</b>	Acompanhamento do cumprimento das recomendações constantes nos relatórios da Auditoria Interna pelos setores envolvidos e dos respectivos Planos de Providências Permanentes	Risco: Descumprimento das recomendações constantes nos relatórios provenientes da Auditoria Interna. Relevância: Atendimento as recomendações da Auditoria Interna.	CGU	Acompanhar o cumprimento das recomendações da Auditoria Interna da UNILAB  Assegurar o efetivo cumprimento das recomendações constantes nos relatórios da Auditoria Interna.	Será verificado o efetivo cumprimento de todas as eventuais recomendações provenientes da Auditoria Interna da UNILAB.	No decorrer do ano	Todos os setores auditados	02 (dois) servidores da Auditoria.	Instrução Normativa/SFC nº 01, de 06 de abril de 2001.

Nº DA AÇÃO	AVALIAÇÃO SUMÁRIA	RISCO/ RELEVÂNCIA	ORIGEM	OBJETIVOS/ RESULTADO ESPERADO	ESCOPO	CRONOGRAMA	LOCAL	RECURSOS HUMANOS H/H (h)	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
07									
<b>Elaboração do Manual da Unidade de Auditoria Interna.</b>	Elaboração do Manual de Auditoria Interna estabelecendo os procedimentos e as rotinas das atividades que serão executadas no âmbito desta Unidade.	Não padronização das atividades da Unidade de Auditoria Interna, podendo fragilizar os controles internos.	AUDIN	Padronizar as rotinas referentes às atividades e atribuições da Unidade de Auditoria Interna	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Levantamento da legislação e das normas relacionadas as atividades da Unidade de Auditoria Interna;</li> <li>- Funções e responsabilidades estabelecidas a serem inseridas no Manual de Procedimentos;</li> <li>- Estabelecer procedimentos e rotinas das atividades;</li> <li>- Estabelecer um processo de atualização permanente quanto a legislação e as normas relacionadas com as atividades da Audin.</li> </ul>	01 a 31 de março de 2016.	AUDIN	01 (um) servidor da Auditoria – 160 horas.	Instrução Normativa/SFC nº 01, de 06 de abril de 2001.



**PROGRAMA 2109 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**AÇÃO 20TP: PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO (RESULTADO DA MATRIZ DE RISCO: 90)**

<b>Nº DA AÇÃO</b> <b>08</b>	<b>AVALIAÇÃO</b> <b>SUMÁRIA</b>	<b>RISCO/</b> <b>RELEVÂNCIA</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>OBJETIVOS/</b> <b>RESULTADO</b> <b>ESPERADO</b>	<b>ESCOPO</b>	<b>CRONO-</b> <b>GRAMA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RECURSOS</b> <b>HUMANOS</b> <b>H/H (h)</b>	<b>CONHECIMEN-</b> <b>TOS</b> <b>ESPECÍFICOS</b>
<b>Pagamento de Adicionais de Insalubridade e Periculosidade</b>	Avaliação da regularidade nos pagamentos de insalubridade e periculosidade.	Ausência de laudo e/ou portaria de localização e descumprimento das exigências legais.	Análise da matriz de risco para o exercício de 2016.	Regularidade nos pagamentos de periculosidade e insalubridade.	Análise da conformidade dos processos de concessão de periculosidade e insalubridade.	01 a 29 de fevereiro de 2016.	Coordenação de Gestão de Pessoas.	01 (um) servidor da Auditoria – 160 horas.	Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991; Decreto no 97.458, de 11 de janeiro de 1989.

**PROGRAMA 2032 – EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**AÇÃO 20GK: FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO (RESULTADO DA MATRIZ DE RISCO: 67,5)**

<b>Nº DA AÇÃO</b>  <b>09</b>	<b>AVALIAÇÃO SUMÁRIA</b>	<b>RISCO/ RELEVÂNCIA</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>OBJETIVOS/ RESULTADO ESPERADO</b>	<b>ESCOPO</b>	<b>CRONOGRAMA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RECURSOS HUMANOS H/H (h)</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<b>Avaliação da execução dos Projetos de Extensão</b>	Verificar o acompanhamento do atingimento das metas de execução dos Projetos de Extensão existentes na Universidade.	Descumprimento do plano de trabalho no resultado proposto no projeto de extensão.	Análise da matriz de risco para o exercício de 2016.	Verificar o acompanhamento do atingimento das metas/execução dos projetos de extensão elaborados pelos docentes da UNILAB.	Questionamentos acerca dos controles internos que visam verificar os resultados das ações propostas e os benefícios gerados para as comunidades externas e internas	01 a 29 de abril de 2016.	Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura	01 (um) servidor da Auditoria – 160 horas.	Decreto nº 6.495, de 30 de junho de 2008; Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009; Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010; Política Nacional de Extensão; Resolução Unilab CONSUP Nº 27 2011.

**PROGRAMA 2032 – EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**AÇÃO 8282: REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR (RESULTADO DA MATRIZ DE RISCO: 62,5)**

<b>Nº DA AÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>RISCO/ RELEVÂNCIA</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>OBJETIVOS/ RESULTADO ESPERADO</b>	<b>ESCOPO</b>	<b>CRONO- GRAMA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RECURSOS HUMANOS H/H (h)</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<b>10</b>	<b>SUMÁRIA</b>								
<b>Análise dos Critérios de Sustentabilidade e Acessibilidade nas Ações de Implantação e Expansão da Universidade</b>	Verificação da adoção dos critérios de sustentabilidade e e acessibilidade nas ações de implantação e expansão	Falta de critérios para a sustentabilidade ambiental e de acessibilidade que podem trazer prejuízos ambientais e, em especial, aos usuários da comunidade acadêmica	Análise da matriz de risco para o exercício de 2016	- Verificar os processos relacionados à aquisição, contratação de bens ou serviços ou de obras e serviços de engenharia em relação ao cumprimento de critérios ambientais previstos em lei.  - Identificar as ações já realizadas, e as pendentes de realização, em relação à questão da acessibilidade.	- Análise de editais, contratos, termos de referências e projetos básicos para verificar se atendem a critérios de sustentabilidade ambiental.  - Verificação, in loco, da adoção de práticas que garantam acessibilidade.	02 a 31 de maio de 2016.	Pró-Reitoria de Administração e Pró-Reitoria de Planejamento	01 (um) servidor da Auditoria – 160 horas.	Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

**PROGRAMA 2032 – EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**AÇÃO 20RK: FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR (RESULTADO DA MATRIZ DE RISCO: 40,0)**

<b>Nº DA AÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>RISCO/ RELEVÂNCIA</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>OBJETIVOS/ RESULTADO ESPERADO</b>	<b>ESCOPO</b>	<b>CRONO- GRAMA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RECURSOS HUMANOS H/H (h)</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<b>11</b>	<b>SUMÁRIA</b>								
<b>Licitações</b>	Informações referentes ao enquadramento legal dos atos administrativos durante o Processo Licitatório, sob a ótica da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficácia.	Procedimentos sem a devida observância das Leis 8.666/93, 10.520/2000 e Legislações pertinentes, acarretando má utilização dos recursos públicos. Superfaturamento de preços, descrição de objeto mal formulada ocasionando a aquisição de produtos ou serviços de baixa qualidade e direcionamento da licitação. Área de alta relevância tendo em vista os riscos envolvidos e a quantidade de recurso aplicado.	Análise da matriz de risco para o exercício de 2016	Analisar se na instrução dos processos de licitação foram cumpridos os princípios administrativos e as normas vigentes, observar as especificações dos objetos verificando se houve restrição à competição ou direcionamento da licitação, de modo a assegurar o atendimento às exigências legais pertinentes.	Solicitação dos processos licitatórios para exame através de amostragem, seguindo critérios de materialidade, relevância, grau de risco e outros fatores detectados.	01 de junho a 29 de julho de 2016.	Pró-Reitoria de Administração e Pró-Reitoria de Planejamento	01 (um) servidor da Auditoria – 320 horas.	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/00 e demais legislações pertinentes

**PROGRAMA 2032 – EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**AÇÃO 20RK: FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR (RESULTADO DA MATRIZ DE RISCO: 40,0)**

<b>Nº DA AÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>RISCO/ RELEVÂNCIA</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>OBJETIVOS/ RESULTADO ESPERADO</b>	<b>ESCOPO</b>	<b>CRONO- GRAMA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RECURSOS HUMANOS H/H (h)</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
12	SUMÁRIA								
<b>Análise da gestão da frota veicular oficial</b>	Utilização indevida da frota dos veículos. Importância de fortalecer os controles da frota de veículos oficiais	Procedimentos sem a devida observância legais, normativas ou regimentais que venham acarretar em mau uso de bens públicos e prejuízos ao erário.	Análise da matriz de risco para o exercício de 2016	Verificar a eficiência, eficácia e efetividade dos controles na utilização da frota de veículos oficiais, buscando salvaguardar a frota de veículos da Instituição e evitar o uso indevido e/ou verificar o estado de conservação dos veículos	- Verificar e avaliar os controles internos utilizados na frota de veículos, e em relação à sua eficiência, eficácia e efetividade  - Verificar a adequabilidade dos controles internos à legislação referente ao tema	01 de agosto a 30 de setembro de 2016.	Pró-Reitoria de Administração / Coordenação de Serviços Operacionais	01 (um) servidor da Auditoria – 320 horas.	Lei nº1.081, de 13 de abril de 1950; Lei nº9.327, de 09 de dezembro de 1996; Decreto nº5.992, de 19 de dezembro de 2006; Decreto nº6.403, de 17 de março de 2006; Instrução Normativa nº03, de 15 de maio de 2008.

**PROGRAMA 2032 – EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**AÇÃO 4002: ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR (RESULTADO DA MATRIZ DE RISCO: 37,5)**

<b>Nº DA AÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO SUMÁRIA</b>	<b>RISCO/ RELEVÂNCIA</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>OBJETIVOS/ RESULTADO ESPERADO</b>	<b>ESCOPO</b>	<b>CRONOGRAMA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RECURSOS HUMANOS H/H (h)</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
13									
<b>Restaurante Universitário</b>	<p>Análise do controle da utilização do restaurante Universitário pela Comunidade Acadêmica, conforme legislação pertinente e normativos internos.</p> <p>Análise do controle da qualidade e da quantidade de refeições servidas.</p> <p>Análise do controle do efetivo valor a ser pago à empresa prestadora de serviços.</p>	<p>Utilização indevida do Restaurante Universitário por usuários não especificados em normativos internos.</p> <p>Refeições de baixa qualidade, em desconformidade com padrões nutricionais e de vigilância sanitária estabelecidos.</p> <p>Ausência de efetivo controle da quantidade de refeições servidas.</p> <p>Ausência de formalização dos documentos necessários para procedimentos realizados, bem como possíveis desconformidades com os normativos pertinentes.</p>	Análise da matriz de risco para o exercício de 2016	<p>Examinar a adequação dos registros internos, verificar os controles internos, verificar o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente, constatar a ocorrência de impropriedades nas rotinas pertinentes à área visando corrigi-las e evitar reincidência.</p>	Os exames serão realizados por amostragem, entrevistas e visitas presenciais, verificando os aspectos da legalidade nos procedimentos realizados.	01 de novembro a 16 de dezembro de 2016.	Pró-Reitoria de Administração.	01 (um) servidor da Auditoria – 160 horas.	Jurisprudência e Orientações do TCU e CGU, Princípios Gerais da Administração Pública e demais normativos relacionados.